



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.04.2023  
12:09:30 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 06 de Abril de 2022

Ed. nº 695

PÁG. 23

### DECRETO Nº 080/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADO**, o senhor **JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**”, **simbologia CC-1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e atualização pela lei nº 538/2023.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de onze de abril, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito